



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Portaria 126/2002, Anápolis 07 de outubro de 2002.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato ocorrido na Unidade Universitária de Jussara, conforme Processo nº. 8937002;

Considerando a urgência de solução, objetivando não prejudicar a colação de grau dos alunos da referida Unidade;

Considerando o art. 53, da Lei 9394/96 e o art. 207, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao Pró - Reitor de Graduação, Prof. Odair Firmino, que constitua, no prazo de sete dias, contados da ciência deste ato, Comissões Especiais para avaliação de aprendizagem dos alunos das disciplinas constantes no referido processo.

Art. 2º - As referidas Comissões deverão concluir seus trabalhos em, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir de suas nomeações.

Dê ciência e cumpra-se.

Prof. José **IZECIAS** de Oliveira
Reitor

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.